



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001883/2024
EMIÇÃO: 26/07/2024
SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMATAÇÃO DE LICITAÇÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES (Nº 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de itens de informática diversos.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente processo é a aquisição de itens de informática diversos.

3. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens de informática constantes nesse processo aquisitivo se faz necessária em virtude da necessidade dos mesmos para o pleno desenvolvimento das competências dos servidores públicos municipais e a manutenção dos equipamentos necessários para tal.

4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição tem por objetivo manter e melhorar as condições para que os servidores públicos municipais desempenhem suas funções.

5. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	35,00	00100976 - TECLADO

Descrição adicional:

Teclado

Características e condições obrigatórias:

Teclas: QWERTY com vida útil de 10 milhões de pressionamentos por tecla ou superior, com 104 teclas ou mais, padrão Português Brasileiro;

Tipo de conexão: USB com fio;

Cor: preto;

Outras características:

Certificações ISO 9001 e 14001;

Garantia: 3 anos (36 meses).

Dotação:Acesso: 2407 Projeto: 2606 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 17 000000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.17.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

Dotação:Acesso: 9550 Projeto: 2909 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 17 000000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.17.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

002/000	UN	50,00	00101539 - FILTRO DE LINHA
---------	----	-------	----------------------------

Descrição adicional:

Filtro de Linha

Características e condições obrigatórias:

Conectores de entrada: 1 x energia NBR 14136;

Conectores de saída: 4 x energia NBR 14136 (mínimo);

Chave disjuntor rearmável, 10A ou fusível 10A;

Potência 1270W para 127V ou 2200W para 220V;

Tensão entrada 127/220V – Bivolt;

Cabo PP - 3x0,75mm² 0,95CM (mínimo);

Proteção para sobretensão e atenuação de surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica;

Garantia: 3 meses.

Dotação:Acesso: 2407 Projeto: 2606 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 26 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.26.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

003/000	UN	25,00	00101538 - MOUSE
---------	----	-------	------------------

Descrição adicional:

Mouse

Características e condições obrigatórias:

Sensor: óptico;

Resolução mínima: 1000 DPI;

Botões: 3 (direito, esquerdo, rolagem);

Design: ambidestro;

Tamanho: padrão;



CARLOS BARBOSA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Tipo de conexão: USB com fio;
Compatibilidade: USB 2.0/USB 3.0;
Cor: preto;
Garantia: 3 anos (36 meses).

Dotação:Acesso: 2407 Projeto: 2606 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 17 000000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.17.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

Dotação:Acesso: 9550 Projeto: 2909 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 17 000000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.17.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

004/000 UN 4,00 00101540 - CAIXA DE SOM

Descrição adicional:

Caixa de som

Características e condições obrigatórias:

Alimentação: USB;

Interface: USB ou P2;

Potência: 3 watts rms;

Resposta de frequência 20Hz/20kHz;

Canais: 2;

Botão liga/desliga;

Botão para controle de volume;

Impedância: 4 ohms;

Cor: preto;

Garantia 6 meses.

Dotação:Acesso: 2407 Projeto: 2606 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 29 000000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.29.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

005/000 UN 1,00 00100020 - ADAPTADOR

Descrição adicional:

Case Adaptador SSD M.2 NVME para USB

Características e condições obrigatórias:

Compatibilidade com SSDs M.2 NVME 2230/2242/2260/2280mm;

Conectividade USB 3.0 ou superior Tipo-A e Tipo-C;

Compatibilidade com Windows 7, 10 e posterior;

Garantia: 6 meses.

Dotação:Acesso: 2407 Projeto: 2606 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 17 000000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.17.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

006/000 UN 3,00 00100388 - FONTE

Descrição adicional:

Fonte de Alimentação

Características e condições obrigatórias:

Potência mínima: 400 Watts Reais;

Possuir certificação 80 PLUS Bronze;

Ventilador de 120mm, silencioso e de alta durabilidade;

Proteções internas contra curto circuito (SCP), sobretensão (OVP), subtensão (UVP) e sobrecarga de potência (OPP);

Compatível com processador AMD/Intel;

Padrão ATX: 12V;

Voltagem A/C com seleção automática: 100~240V;

Botão chave liga/desliga;

Conectores: 1 ATX, placa mãe: 24 pinos, 1 12V: 4 pinos, 3 SATA, 2 molex: 4 pinos;

Garantia: 1 ano (12 meses).

Dotação:Acesso: 2407 Projeto: 2606 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 26 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.26.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

007/000 UN 3,00 00101541 - HEADSET

Descrição adicional:

Headset

Características e condições obrigatórias:

Headset com microfone;

Microfone com redução de ruídos;

Arco de cabeça ajustável;

Conector de áudio: USB-A;

Áudio: estéreo;

Impedância de entrada: 32 ohms;

Resposta de frequência (Headset): 20 Hz a 20 kHz;

Comprimento mínimo do cabo: 1.8m;

Deverá possuir botão de controle de volume/mudo no cabo;

Deverá possibilitar a alteração de volume e acionamento do mudo sem interrupção da chamada;

Cor: preto;

Compatível com Android, Windows 7, 10 e posterior;

Garantia: 1 ano (12 meses).



CARLOS BARBOSA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Dotação:Acesso: 3006 Projeto: 2301 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 29 000000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.29.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

008/000 UN 3,00 00101052 - WEBCAM

Descrição adicional:

WebCam

Características e condições obrigatórias:

Resolução: FullHD (1920x1080);

Interface: USB;

Microfones duplos com redução de ruído e áudio estéreo;

Formato da foto: bmp, jpg;

Foco automático: sim;

Material da lente: vidro;

Sensor: cmos;

Cor: preto;

Comprimento mínimo do cabo: 1.5m;

Compatibilidade: Windows 7, 8, 8.1 e 10 e posterior;

Garantia: 2 anos (24 meses).

Dotação:Acesso: 2407 Projeto: 2606 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 29 000000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.29.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

009/000 UN 3,00 00100616 - PEN DRIVE

Descrição adicional:

Pendrive

Características e condições obrigatórias:

Capacidade de armazenamento: 128Gb;

Interface: USB Tipo-A 3.0 ou superior;

Garantia: 1 ano (12 meses).

Dotação:Acesso: 2407 Projeto: 2606 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 17 000000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.17.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

Dotação:Acesso: 9550 Projeto: 2909 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 17 000000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.17.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

010/000 UN 3,00 00100962 - SWITCH

Descrição adicional:

Switch Gigabit 24 Portas

Portas: 24 RJ-45, 4 SFP;

Gerenciável: Sim;

Tecnologia Ethernet: Gigabit Ethernet;

Tecnologia de Rede: 10/100/1000;

Capacidade de Comutação mínima: 50Gbps;

Taxa mínima de Encaminhamento de Pacotes: 40 Mpps;

Outras Características: QoS, L2, VLANs Simultâneas;

Fator de Forma: Montável em Rack 19".

Garantia: 1 ano (12 meses).

Dotação:Acesso: 2418 Projeto: 2606 Rubrica: 4490 52 00 000000 Desdobramento: 4490 52 37 000000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.02.01.00.18.57 / **Banco:**Não informado

6. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Os quantitativos a serem adquiridos tem como base as necessidades identificadas pelo Setor de TI da Prefeitura Municipal para que os servidores municipais possam continuar a desempenhar suas funções e também para o provimento de melhorias para os mesmos.

7. PRAZOS DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues em no máximo 20 dias após a emissão da ordem de compra.

8. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

DOUGLAS LONDERO FISCAL

LEONARDO ANGST GESTOR



9. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente processo é a aquisição de itens de informática diversos. A aquisição se faz necessária em virtude da necessidade dos mesmos para o pleno desenvolvimento das competências dos servidores públicos municipais e a manutenção dos equipamentos necessários para tal.

9.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida tem como base as necessidades identificadas pelo Setor de TI da Prefeitura Municipal para que os servidores municipais possam continuar a desempenhar suas funções e também para o provimento de melhorias para os mesmos.

9.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da aquisição é de R\$ 12.647,50 (doze mil, seiscentos e quarenta e sete reais com cinquenta centavos), conforme disposto na tabela abaixo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4128/2023, que no "Art. 30, parágrafo único: Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o *caput* deste artigo, será adotado o disposto no art. 19, II, da Lei 14.133, de 2021".

ITEM	DESCRIÇÃO	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ.03	MENOR VALOR
1	Teclado	R\$ 81,90	R\$ 125,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
2	Filtro de Linha	R\$ 21,90	R\$ 35,00	R\$ 32,00	R\$ 21,90
3	Mouse	R\$ 41,90	R\$ 68,00	R\$ 50,00	R\$ 41,90
4	Caixa de som	R\$ 59,00	R\$ 70,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
5	Case Adaptador SSD M.2 NVME	R\$ 149,00	R\$ 160,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
6	Fonte de Alimentação	R\$ 299,00	R\$ 480,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
7	Headset	R\$ 199,00	R\$ 390,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00
8	WebCam	R\$ 500,00	R\$ 800,00	R\$ 370,00	R\$ 370,00
9	Pendrive	R\$ 90,00	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
10	Switch 24 portas	R\$ 1.600,00	R\$ 1.605,61	R\$ 2.211,30	R\$ 1.600,00

9.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição destes itens está prevista no PAC/2024, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

9.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

9.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos produtos, conforme as seguintes especificações/condições:

Prazo para entrega dos produtos é de até 20 (vinte) dias, contados da emissão da ordem de compra. Demais condições e especificações estão dispostas no Termo de Referência constante nesse processo.

9.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9.8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

9.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75 I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Demais condições estão pormenorizadas no Termo de Referência desse processo de aquisição.

9.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em comércio de produtos de informática.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

1. Sawasul Distribuição de Tecnologia Ltda. | CNPJ: 37.427.409/0001-07
2. ZeroUM Digital Com. de Equip. de TI | CNPJ: 05.025.540/0001-43
3. Pasqualini Informática Ltda. | CNPJ: 05.261.101/0001-30
4. Centermix Equipamentos de Informática Ltda. | 26.675.061/0001-42
5. Hardstore Com., Imp. e Exp. de Equip. de Inf. Ltda. | CNPJ: 07.350.337/0001-78
6. Idealtech Soluções em Informática Ltda. | CNPJ: 07.955.432/0001-03

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de possíveis fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 4128/2023 que estabelece no "Art. 30, parágrafo único: Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o *caput* deste artigo, será adotado o disposto no art. 19, II, da Lei 14.133, de 2021".

Justifica-se a cotação com os fornecedores listados acima em razão de os mesmos estarem próximos ao local de entrega do objeto deste processo de aquisição, otimizando assim a logística, refletindo no prazo para o fornecimento e possivelmente em redução de custos para a administração pública.



9.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O servidor indicado para atuar como gestor do contrato: LEONARDO ANGST.

O servidor indicado para atuar como fiscal do contrato: DOUGLAS LONDERO

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas.

9.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.



10. TERMO DE REFERENCIA

10.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de itens de informática diversos. Especificações dispostas no **ANEXO I**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (ANEXO I)	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Teclado	UN	35	R\$ 75,00	R\$ 2.625,00
2	Filtro de Linha	UN	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
3	Mouse	UN	25	R\$ 41,90	R\$ 1.047,50
4	Caixa de som	UN	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
5	Case Adaptador SSD M.2 NVME	UN	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
6	Fonte de Alimentação	UN	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
7	Headset	UN	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
8	WebCam	UN	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
9	Pendrive	UN	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
10	Switch 24 portas	UN	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº4.128/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias a partir da emissão da Ordem de Compra.

O objeto deverá ser entregue nas dependências do Centro Administrativo Armando Gusso, Rua Assis Brasil, nº 11, Centro, Carlos Barbosa, Setor de TI.

10.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da aquisição e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, item 175.

10.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

10.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias a partir da emissão da Ordem de Compra.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

10.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias a partir da emissão da Ordem de Compra.

Os bens devem ser entregues em remessa única.

10.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O item deverá ser fornecido observando fielmente ao detalhado no anexo ao presente processo, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da solicitação de compra, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

10.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

d) Declaração de Idoneidade;

e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;



Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento

10.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 12.647,50 (doze mil, seiscientos e quarenta e sete reais com cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima e orçamentos ofertados em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128/2023, que "Estabelece os procedimentos administrativos no Município de Carlos Barbosa.", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

Órgão: 2 – Gabinete do Prefeito

Despesa: 2418

Recurso: 01 – Livre

Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Administração

Despesa: 3013

Recurso: 01 – Livre

Órgão: 9 – Secretaria Municipal da Saúde

Despesa: 9550

Recurso: 40 – M-Saúde



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
3006	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2301 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3390 30 00 000000	6.947,17	570,00	169.295,01
2407	501 Outros Recursos não Vinculados	2606 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSESSORIA TÉCNICA DA T.I.	3390 30 00 000000	10.564,00	5.444,00	422,40
2418	501 Outros Recursos não Vinculados	2606 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSESSORIA TÉCNICA DA T.I.	4490 52 00 000000	58.800,00	4.800,00	463.200,00
9550	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2909 MANUT. DOS SERV. - GESTÃO DO SUS	3390 30 00 000000	3.844,65	1.833,50	1.042,11
					Total pedido	12.647,50
					Total disponível	633.959,52

26/07/2024 ÀS 14:32:49 PEDIDO AUTORIZADO POR LEONARDO ANGST

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 31/07/2024 às 09:11 Horas, pelo Usuário EVERSON KIRCH, , ID GESPAM 167730 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D92A101.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 72fa348b c993